



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Erechim
Conselho Municipal de Educação

Conselho Municipal de Educação – Erechim-RS
Escola de Educação Infantil Pingo de Gente I
Parecer CME n.º 07/2024

Dispõe sobre o Recredenciamento e Autorização de Funcionamento da Escola de Educação Infantil Pingo de Gente I, pertencente ao Sistema Municipal de Ensino de Erechim/RS.

O Conselho Municipal de Educação CME-Erechim/RS, recebeu pedido de credenciamento e autorização de funcionamento da Escola de Educação Infantil Pingo de Gente I, localizada na Rua Nelson Ehlers, 379, Centro - Erechim/RS, para a oferta de Educação Infantil na faixa etária de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses.

Instruem este Parecer os seguintes Documentos:

1. Resolução CME Erechim n.º 37, de 27 de setembro de 2012, que estabelece normas para credenciamento e autorização de funcionamento das Instituições de Ensino, integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Erechim/RS;

2. Resolução CME Erechim n.º 53, de 01 de outubro de 2015, que estabelece Diretrizes para a Educação Infantil no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Erechim;

Diante da análise documental e da verificação *“in loco”*, por meio da **Comissão de Verificação**, o Conselho Municipal de Educação credencia e autoriza o funcionamento da Escola de Educação Infantil Pingo de Gente I para o atendimento de até 105 (cento e cinco) crianças pelo período de 3 (três) anos a contar da aprovação deste parecer.

Comissão Verificadora:

Márcia Teresinha Lando Borges

Denise Aparecida Martins Sponchiado

Licini Camila Karpinski

Aprovado, por unanimidade dos Conselheiros presentes na Plenária do dia 29/08/2024. Este Parecer entra em vigor na data de sua aprovação.

Erechim, 29 de agosto de 2024.


Denise Aparecida Martins Sponchiado
Vice-presidente do CME Erechim/RS